Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Segunda Câmara

ACÓRDÃO - AC02 - 524/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/1158/2021
PROTOCOLO	: 2089108
TIPO DE PROCESSO	: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
JURISDICIONADO	: HELIO PELUFFO FILHO
INTERESSADO	: BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR	: R$944.240,45
RELATOR	: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – TERMO DE APOSTILAMENTO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS – REGULARIDADE – QUITAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

É declarada a regularidade do ato de adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão presencial (1ª fase), da formalização do contrato administrativo (2º fase) e do termo de apostilamento, assim como da execução financeira do contrato (3ª fase), cujos atos e documentos atenderam às disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente das Leis 8.666/1993 e 4.320/1964.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 32ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 24 a 27 de outubro de 2022, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em declarar a **regularidade** do ato de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019 (1ª fase), da formalização do Contrato Administrativo n° 280/2020 (2º fase), da formalização do 1º Termo de Apostilamento e da Execução Financeira do Contrato (3ª fase), celebrado entre o Município de Ponta Porã/MS, e a empresa **Brink Móbil Equipamentos LTDA.**, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 121, incisos I, II e III do RITCE/MS; **quitação** ao ordenador de despesas Sr. **Hélio Peluffo Filho**, para efeitos do art. 59, §1º, I, da Lei Complementar n.º 160/2012; e determinação do **arquivamento** do processo, após trânsito em julgado, pela consumação do Controle Externo, nos termos do art. 186, V, do RITCE/MS.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro **Marcio Campos Monteiro** – Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro – Relator

Versam os presentes autos sobre a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, que resultou na formalização do Contrato Administrativo n° 280/2020, celebrado entre o Município de Ponta Porã/MS e a empresa Brink Móbil Equipamentos LTDA., tendo por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Nesta fase processual objetiva-se analisar a formalização do procedimento licitatório, do contrato administrativo, do termo de apostilamento e da execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases).

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação emitiu sua Análise ANA – DFE – 6198/2022, concluindo pela regularidade da adesão à Ata de Registro de Preços, da formalização do Contrato Administrativo n° 280/2020, do termo de apostilamento e da execução financeira do contrato.

O Ilustre representante Ministerial, em seu Parecer PAR-MPC – 3ª PRC – 10112, emitiu parecer pela regularidade da formalização do contrato de adesão n° 280/220, do termo de apostilamento e da execução financeira.

Vieram os autos a esta Relatoria, para Voto.

Considerando o regular processamento dos autos, em observância ao comando inserto no artigo 112, inciso III, do RITCE/MS, declara-se encerrada a instrução processual relativa à fase em julgamento.

É o relatório

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro – Relator

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, esclarece-se que foram observadas as disposições regimentais, passando a análise do mérito, que recai sobre o exame e o julgamento adesão à ata de registro de preços, da formalização contratual, do termo de apostilamento e da execução financeira.

Verifica-se que o procedimento de adesão foi devidamente instruído com os seguintes documentos: cópia da solicitação de adesão e da autorização do gerenciador da ata; cópia da Ata de Registro de Preços utilizada; parecer jurídico sobre o contrato ou instrumento substitutivo; termo de contrato ou instrumentos substitutivo; comprovação da publicação do contrato ou instrumento substitutivo; nota de empenho (quando este não for o instrumento substitutivo utilizado); ato de designação do fiscal do contrato.

O contrato em análise é decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, na qual o Município de Ponta Porã figura na condição de aderente.

Verifica-se que contrato administrativo foi assinado em 09/12/2020 e seu extrato pulicado na imprensa oficial em 06/01/2021, tempestivamente, cumprindo desta forma o comando inserto no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

Por meio da documentação juntada, constata-se que o contrato administrativo está em conformidade com as determinações do capítulo III da Lei nº 8.666/1993, contendo as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do mesmo diploma legal e em conformidade com o edital de licitação.

O 1º Termo de Apostilamento teve por objeto incluir nova dotação orçamentaria, com amparo artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, o termo foi assinado em 18/12/2020.

Por fim, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

Valor Total Empenhado	R$ 944.240,45
Valor Total dos Comprovantes de Despesas	R$ 944.240,45
Valor Total dos Comprovantes de Pagamento	R$ 944.240,45

A partir da documentação apresentada, verifica-se que o processo está corretamente instruído, que a formalização da execução financeira se desenvolveu de acordo com as prescrições legais e regulamentares, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei n.º 4.320/64.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com arrimo no artigo 4º, III, “b”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação e do Ministério Público de Contas, **VOTO** pela:

I – Declaração de **REGULARIDADE** do ato de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019 (1ª fase), da formalização do Contrato Administrativo n° 280/2020 (2º fase), da formalização do 1º Termo de

Apostilamento e da Execução Financeira do Contrato (3ª fase), celebrado entre o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ: 03.434.792/0001-09, e a empresa Brink Móbil Equipamentos LTDA., CNPJ: 79.788.766/0001-32, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 121, incisos I, II e III do RITCE/MS;

II – **QUITAÇÃO** ao ordenador de despesas Sr. Hélio Peluffo Filho, CPF nº 204.038.521-53, para efeitos do art. 59, §1º, I, da Lei Complementar n.º 160/2012;

III – **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

IV – Determinação do **ARQUIVAMENTO** do processo, após trânsito em julgado, pela consumação do Controle Externo, nos termos do art. 186, V, do RITCE/MS.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, firmada nos termos do voto do Relator, pela regularidade do ato de adesão à Ata de Registro de Preços, da formalização Contratual, da formalização do Termo de Apostilamento e da Execução Financeira, com quitação ao ordenador de despesas e arquivamento dos autos.

Presidência e Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Waldir Neves Barbosa e Ronaldo Chadid.

Presente, o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro **MARCIO CAMPOS MONTEIRO**

Relator

KBV / CESB / ARN/ARP